



DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTARIADO À SENHORA MARIA NEIDE NAZÁRIO BARROS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Voluntariado à senhora **MARIA NEIDE NAZÁRIO BARROS**, pelos relevantes serviços prestados de forma voluntária, não remunerada e com relevante interesse público ao Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 17 de agosto de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTARIADO AO SENHOR ANDRE CRISTIAN DE ALMEIDA ORMOND.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Voluntariado ao senhor **ANDRE CRISTIAN DE ALMEIDA ORMOND**, pelos relevantes serviços prestados de forma voluntária, não remunerada e com relevante interesse público ao Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 17 de agosto de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ALFREDO AUGUSTO DE ARRUDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **ALFREDO AUGUSTO DE ARRUDA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 17 de agosto de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO Couto À SENHORA BENEDITA PAIXÃO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **BENEDITA PAIXÃO DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 17 de agosto de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.963 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 5.262, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 6º e seu parágrafo único da Lei nº 5.262, de 18 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A presidência do Conselho Municipal de Turismo de Cuiabá, será exercida pelo Secretário Municipal de Turismo, sendo em suas ausências e impedimentos substituído pelo Secretário Executivo do Conselho eleito e nomeado para tal fim. (NR)

Parágrafo único. Para execução de suas atividades, o Conselho Municipal de Turismo contará com um Secretário de Apoio Administrativo, designado pelo Secretário Municipal de Turismo, bem como apoio técnico-administrativo prestado pela Secretaria Municipal de Turismo, ou aquela que a suceder”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 9.744 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 1.500.000,00 ( Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.         | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                    | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------|---|---------------------|
| 92           | 09601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.500.000,00        |
| <b>Total</b> |   | <b>1.500.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| ANEXO I  |     |      |      |  | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |              |                     |  |
|--|-----|------|------|--|----------------------------|-----------------------|--------------|---------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |     |      |      |  |                            |                       |              |                     |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO   |     |      |      |  | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |              |                     |  |
| FU   | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO  | E                          | NATUREZA              | FTE          | VALOR               |  |
| 12   | 365 | 0003 | 2020 | REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL    | F                          | 339049                | 015001001000 | 1.000.000,00        |  |
| 12   | 361 | 0003 | 2053 | REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | F                          | 339049                | 015001001000 | 500.000,00          |  |
| <b>TOTAL</b>   |     |      |      |  |                            |                       |              | <b>1.500.000,00</b> |  |

ANEXO II

| ANEXO II  |     |      |      |   | DOTAÇÃO A ANULAR           |          |              |                     |  |
|---|-----|------|------|---|----------------------------|----------|--------------|---------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |     |      |      |   |                            |          |              |                     |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |     |      |      |   | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |                     |  |
| FU  | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                       | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR               |  |
| 15  | 451 | 0025 | 1002 | CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS | F                          | 449051   | 015000000000 | 1.500.000,00        |  |
| <b>TOTAL</b>  |     |      |      |   |                            |          |              | <b>1.500.000,00</b> |  |

